



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
DECRETO Nº 5.360/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE VALOR AO PISO SALARIAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE JURUTI PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Exma. Sra. **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, inciso XXVII, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 36 da Lei Municipal nº 1.021/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Juruti;

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Juruti, a ser pago no exercício financeiro de 2023, será:


I - piso nacional de **R\$4.420,55** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para professores do ensino fundamental com nível médio/magistério;

II - piso nacional mais acréscimo de 8% (oito por cento), no importe de **R\$ 4.774,19** (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), para professores do ensino fundamental com nível superior/licenciatura plena.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 5.113/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 31 janeiro de 2023.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 31 de janeiro de 2023.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO N° 5.360/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 31 de janeiro de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021